



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0348/2025

**“Declara de utilidade pública o Judô - Liga Catarinense de Judô, do Município de Salete, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’.”**

**Autor:** Deputado Maurício Peixer

**Relator:** Deputado Rodrigo Minotto

## I – RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei nº 0348/2025, de autoria do Deputado Maurício Eskudlark, que pretende declarar de utilidade pública a Liga Catarinense de Judô.

Registro que nos autos do Projeto de Lei encontram-se presentes: (I) o CNPJ da entidade; (II) a ata de eleição e posse da diretoria em exercício; (III) a ata de fundação da entidade; (IV) a declaração de funcionamento; (V) a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP; (VI) o documento, subscrito pelo presidente da entidade, declarando que não remunera os cargos de diretoria e/ou de conselho e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens auferidas a dirigente, mantenedor e/ou associado; (VII) o relatório de atividades; e (VIII) o estatuto social, sendo esses os documentos imprescindíveis à declaração de utilidade pública estadual, conforme prescrição do art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

Após a leitura no Expediente da Sessão do dia 17 de junho de 2025, a proposição aportou nesta Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designado o Relator.

É o relatório.

## II – VOTO

Cumpra a esta Comissão analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Regimento Interno deste Poder, em especial ao atendimento à Lei estadual nº 18.269, de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Assim, procedendo à análise dos autos, constatei que a matéria atende adequadamente às determinações legais que regem a espécie, bem como aos demais pressupostos regimentais a serem observados por este Colegiado.

Diante do exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei nº 0348/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em  
16/07/2025, às 10:51.

---